



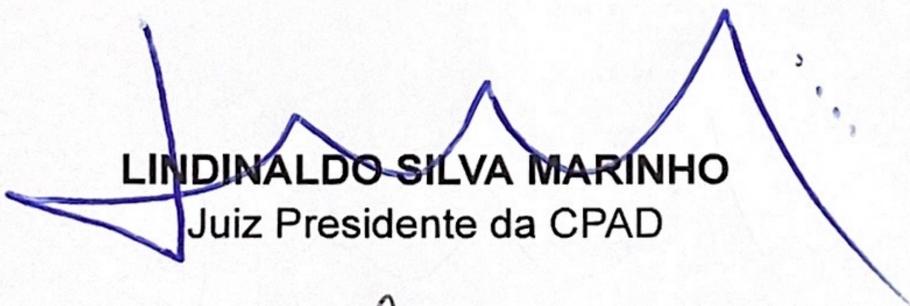
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 01/2024**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da a Listagem de Eliminação de Documentos Judiciais nº 01/2024 (PROAD 30061/2021) e Edital de Eliminação TRT13.SGP N.º 012/2023, aprovados pelo Juiz do Trabalho Lindinaldo Silva Marinho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, do dia 8 de novembro 2023, procedeu à eliminação de 127 (cento e vinte e sete) caixas-arquivo, correspondentes a 18,7 (dezoito vírgula sete) metros lineares de documentos relativos às atividades-fim de processamento dos dissídios individuais, provenientes da Vara do Trabalho de Cajazeiras, classificados como Ação Trabalhista - Rito Ordinário - código 985, do período de 1993 a 2008, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

  
**LINDINALDO SILVA MARINHO**  
Juiz Presidente da CPAD

  
**RAIMUNDO NORMANDO MADEIRO MONTEIRO**  
Secretário da CPAD